

PORTARIA Nº 075/2021/GP – AMAZONASTUR

O Presidente da Empresa Estadual de Turismo do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 29, inciso II, da Lei 13.303/2016, que dispõe sobre a possibilidade de dispensa de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista, na contratação de serviços ou compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), desde que não se refram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior valor que possa ser realizado de uma só vez.

CONSIDERANDO, a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de água mineral natural sem gás, acondicionada em garrafas retornáveis com capacidade para 20 (vinte) litros, destinadas à sede da AMAZONASTUR, Centro de Atendimento aos Turistas-CAT e Centro de Convenções do Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses.

RESOLVE:

I – DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016, pertinente ao PA nº 01.04.016508.000449/2021-07– SIGED/AMAZONASTUR;

II – ADJUDICAR o objeto em favor da **L.A FELIX**, CNPJ Nº 06.090.689/0001-79, pelo valor de R\$ 8.985,00 (oito mil, novecentos e oitenta e cinco reais);

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de agosto de 2021.



SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
Presidente

